

## FICHA DA QUALIFICAÇÃO - COZINHEIRO

<b>Família Profissional/Sector Produtivo:</b>	Cozinha (Restauração)	<b>Nível</b>
<b>Qualificação (designação):</b>	Cozinheiro	<b>3</b>

### DESCRIÇÃO GERAL DA QUALIFICAÇÃO:

Planear e executar o serviço de cozinha/pastelaria em estabelecimentos de restauração e bebidas, integrados ou não em unidades hoteleiras.

### ACTIVIDADES PRINCIPAIS:

1. Definir a organização e funcionamento da cozinha.
2. Confeccionar fundos de cozinha, molhos base.
3. Confeccionar entradas líquidas.
4. Confeccionar entradas sólidas quentes e frias.
5. Confeccionar pratos de peixes e mariscos
6. Confeccionar pratos de carnes, aves e caça.
7. Confeccionar pratos da cozinha tradicional Angolana.
8. Confeccionar bases de pastelaria.
9. Confeccionar sobremesas e produtos de pastelaria.
10. Registar informações de carácter técnico, relativas à sua actividade.

### COMPONENTE TECNOLÓGICA

N.º UC	Obrigatória/Opcional	Unidades de Competência	Carga horária (horas)
1	Obrigatória	Conhecer e aplicar regras de higiene e segurança alimentar e profissional.	25
2	Obrigatória	Realizar cálculos e medidas.	25
3	Obrigatória	Utilizar noções básicas de comunicação em língua estrangeira ao nível da cozinha.	50
4	Obrigatória	Conhecer os princípios básicos da nutrição e dietética.	25
5	Obrigatória	Reconhecer e conservar matérias primas.	25
6	Obrigatória	Definir a organização e funcionamento da cozinha.	50
7	Obrigatória	Confeccionar fundos de cozinha, molhos base.	25
8	Obrigatória	Confeccionar entradas líquidas.	25
9	Obrigatória	Confeccionar entradas sólidas quentes e frias, ovos e massa.	50
10	Obrigatória	Confeccionar pratos de peixes e mariscos.	50
11	Obrigatória	Confeccionar pratos de carnes, aves e caça.	50
12	Obrigatória	Reconhecer e conservar as matérias primas tradicionais.	25
13	Obrigatória	Confeccionar pratos da cozinha tradicional Angolana.	50
14	Obrigatória	Confeccionar bases de pastelaria.	25
15	Obrigatória	Confeccionar sobremesas e produtos de pastelaria.	50
16	Obrigatória	Confeccionar doçaria tradicional angolana.	25
17	Obrigatória	Formação em Contexto de Trabalho.	300
<b>TOTAL</b>			<b>875</b>